Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 90005.2025

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA REUNIAO - CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO N°. 002/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO N°. 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°. 002/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 011/2025

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - RATIFICAÇÃO DO ATO

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°. 002/2024

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 04 - DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, RECURSO DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2025
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do município de Jacaraci – Bahia, conforme edital e anexos. **Recebimento das propostas**: A partir do dia 17/03/2025. **Início da sessão de disputa de preços**: 28/03/2025 às 09h. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.bll.org.br, http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br e telefone (77) 3466-2151. Em 14/03/2025. Vinícius Gonçalves da Silva – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DA REUNIAO PARA CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE JACARACI, CONFORME EDITAL E ANEXOS
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO N°. 002/2024
Processo Administrativo 036/2024

As quatorze horas do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Centro Administrativo de Jacaraci - BA, situado na Av. Mozart David, n° 01, Bairro Centenário, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, realizou-se a sessão pública do credenciamento visando a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos da Chamada Publica para credenciamento n° 002/2024. Dando início a sessão, constatou-se o recebimento dos envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas abaixo identificadas, apresentado em razão da chamada Publica em referência. Presentes o Sr. Vinícius Gonçalves da Silva (Agente de Contratação), Tatiane Alves Nascimento Muniz (Membro da Comissão) e Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu (Membro da Comissão) que estes subscrevem.

1. EMPRESA	2. CNPJ	3. REPREESENTANTE
HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.147.804/0001-59	HENRIQUE BOTELHO CARVALHO RODRIQUES PINTO
LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.995.727/0001-48	LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES
ANA RIZIA DANTAS FERREIRA	59.193.869/0001-42	ANA RIZIA DANTAS FERREIRA

Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação dos licitantes, as quais, após análise, foram consideradas em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Os autos serão encaminhados para análise e homologação pela autoridade superior. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata, que, após leitura e aprovação, é assinada pela Comissão de Contratação.

_____
Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

_____
Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio

_____
Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO N°. 002/2024
Processo Administrativo 036/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos, conforme lista nominal, abaixo:

1. EMPRESA	2. CNPJ	3. REPREESENTANTE
HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.147.804/0001-59	HENRIQUE BOTELHO CARVALHO RODRIQUES PINTO
LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.995.727/0001-48	LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES
ANA RIZIA DANTAS FERREIRA	59.193.869/0001-42	ANA RIZIA DANTAS FERREIRA

Impende salientar que, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme previsto no instrumento convocatório.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N°. 002/2024
Processo Administrativo 036/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos da Comissão de Contratação, resolve homologar os procedimentos atinentes à habilitação para Credenciamento visando a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos, consoante os documentos acostados aos autos.

CREDENCIADA	**HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ	51.147.804/0001-59
ENDEREÇO	R. Leonidio Oliveira, 50, sala 11 – Centro, Barra do Choça-BA. CEP: 45.120-000
REPRESENTANTE LEGAL	**HENRIQUE BOTELHO CARVALHO RODRIQUES PINTO**

CREDENCIADA	**LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ	55.995.727/0001-48
ENDEREÇO	Av. Tancredo Neves, 002539, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021
REPRESENTANTE LEGAL	**LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES**

CREDENCIADA	**ANA RIZIA DANTAS FERREIRA**
CNPJ	59.193.869/0001-42
ENDEREÇO	Praça Salvador Xavier, N° 9991, Centro**.** Irundiara-BA, CEP: 46.310-000.
REPRESENTANTE LEGAL	**ANA RIZIA DANTAS FERREIRA**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci/Bahia, 11 de março de 2025.

_____
DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA N.º 011/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **aquisição de pneus, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município,** conforme planilha do termo de refêrencia, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 18/03/2025 às 17h00min.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.
Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.
Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 13 de março de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de pneus, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pneus destina-se a atender a necessidade urgente de reposição e manutenção da frota de veículos que prestam serviços essenciais neste Município. A frota municipal desempenha papel crucial na execução de atividades que impactam diretamente a população, e outros serviços públicos. A substituição dos pneus desgastados ou danificados é fundamental para garantir a segurança, o bom desempenho e a operacionalidade dos veículos, prevenindo acidentes e falhas que possam comprometer a continuidade desses serviços.
Além disso, a utilização de pneus adequados contribui para a redução de custos com manutenção corretiva e prolonga a vida útil dos veículos. Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços educacionais e administrativos, contribuindo para a qualidade do ensino e a eficiência na gestão da Secretaria de Educação, beneficiando diretamente os alunos, professores e demais profissionais da educação do município de Jacaraci.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O contratado deverá entregar, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas respectivas secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	PNEU, diagonal, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega	UND	40
2	PNEU, diagonal, referência 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentação do codigo DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	12
3	PNEU para patrol 1.400-24 NAO REMOLD, 16 lonas	UND	4
4	PNEU, diagonal, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e nao recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação	UND	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

	compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do codigo DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricação.		
5	PNEU, diagonal, referencia 225/75, aro16, não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	12
6	PNEU Veículo Automotivo, referencia 235/75, aro 17,5 não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	4

4. DAS AMOSTRAS

a) Caso haja necessidade, o pregoeiro podera solicitar da licitante vencedora amostras do material para que a equipe tecnica realize uma melhor analise dos produtos.

b) A licitante devera apresentar a amostra do produto solicitado no prazo de 03 (tres) dias uteis, na Garagem Municipal, de segunda a sexta das 08:00 as 17:00 horas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2017 – Manutenção da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários
ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação
UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental – MDE
ATIVIDADE: 2007 Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%
ATIVIDADE: 2042 Gestão dos Recursos Quota Salário Educação – QSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde
ATIVIDADE: 2051 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF
ATIVIDADE: 2192 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU
ATIVIDADE: 2012 Gestão da Atenção Primaria
ATIVIDADE: 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos pneus serão:

a) Os pneus devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compra, na Garagem Municipal.
b) O transporte será por conta do fornecedor, que deverá garantir a proteção adequada dos pneus durante o trajeto, com embalagem apropriada.
c) A entrega será considerada concluída somente após a conferência da quantidade, tipo e qualidade dos pneus pela equipe responsável.
d) A entrega das regularidades fiscais deverá acompanhar a nota fiscal, com informações detalhadas sobre o produto, quantidade e preço.
e) Será aplicada multa em caso de atraso na entrega, conforme estipulado no contrato.
f) Pneus defeituosos ou que não atendam às especificações deverão ser substituídos sem custos adicionais dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci exercerá a fiscalização contínua sobre a execução da entrega, para assegurar que estejam sendo realizadas conforme as condições estabelecidas.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por motivos previstos em cláusulas contratuais, como descumprimento das condições estabelecidas, irregularidades nas entregas ou não cumprimento dos prazos. Caso ocorra rescisão, as partes deverão seguir os trâmites legais e as obrigações previstas no contrato.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
6.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O contratado deve:

1. Entregar pneus novos, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.
2. Entregar os pneus dentro do prazo acordado.
3. Garantir que os pneus atendam às normas de segurança e qualidade exigidas.
4. Substituir pneus defeituosos sem custos adicionais.
5. : Garantir transporte seguro e adequado dos pneus.
6. Fornecer documentos necessários, como nota fiscal e certificados de qualidade.
7. Observar todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas.
8. Manter a qualidade durante todo o contrato.
9. Informar a Administração sobre o andamento das entregas e problemas, se houver.

Essas obrigações asseguram o fornecimento de pneus de qualidade e a continuidade dos serviços da frota municipal.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais problemas na qualidade dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

8.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

8.5. Acompanhar a entrega dos produtos na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

8.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

8.7. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8.8. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues.

8.9. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

a) **Advertência**: Em caso de falhas de menor gravidade.
b) **Multa**: Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
c) **Rescisão Contratual**: Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Cláudio Zeferino da Silva
Secretária Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 011/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado: **CEP:**
Telefone: **E-mail:**
Banco:
Agência:
Conta:

OBJETO: aquisição de pneus, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município.
Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na elaboração da proposta, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QNT	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	PNEU, diagonal, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega		UND	40		
2	PNEU, diagonal, referência 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentação do codigo DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.		UND	12		
3	PNEU para patrol 1.400-24 NAO REMOLD, 16 lonas		UND	4		
4	PNEU, diagonal, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e nao recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do codigo DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricação.		UND	10		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	PNEU, diagonal, referencia 225/75, aro16, não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.		UND	12		
6	PNEU Veículo Automotivo, referencia 235/75, aro R17,5 não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.		UND	4		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.
Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
Cidade_____/_____/2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos administrativos da Inexigibilidade nº 015/2025, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos especializados na área de Educação para a Administração Municipal, abrangendo a área de diagnostico administrativo, financeiro e consultoria em gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal com fechamento das referidas despesas e relatório com diagnóstico no Município, em favor da empresa PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.500.632/0001-66, com endereço à Avenida São Geraldo, 378, Sala 101 - Centro, Vitória da Conquista/BA CEP: 45.000-480, com o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III, alínea c do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci – BA, 14 de março de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JACARACI**, inscrito no CNPJ n.º 30.586.126/0001-50, representado pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos.

CONTRATADA: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.500.632/0001-66, com endereço à Avenida São Geraldo, 378, Sala 101, - Centro, Vitória da Conquista/BA CEP: 45.000-480.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos especializados na área de Educação para a Administração Municipal, abrangendo a área de diagnostico administrativo, financeiro e consultoria em gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal com fechamento das referidas despesas e relatório com diagnóstico no município de Jacaraci - BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 015/2025, na forma prevista no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 14 de janeiro de 2026.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 14 de março de 2025.

MUNICIPIO DE JACARACI
CNPJ n.º 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ n.º 30.586.126/0001-50
Elen Sandy Oliveira Santos Campos.
CONTRATANTE

PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.500.632/0001-66
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Péricles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **ANA RIZIA DANTAS FERREIRA** inscrita no CNPJ/MF nº 59.193.869/0001-42, sediada na Praça Salvador Xavier, N° 9991, Centro – Irundiara-BA, CEP: 46.310-000

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de março de 2026.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de março de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Pericles Tiago Leal Luz Publio
CONTRATANTE

_____
ANA RIZIA DANTAS FERREIRA
CNPJ/MF nº 59.193.869/0001-42
Ana Rízia Dantas Ferreira
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Péricles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ**:** 51.147.804/0001-59, sediada na Rua Leonildio Oliveira, N° 50, Sala 11, Centro, Município de Barra do Choça- Bahia, CEP: 45.120-000

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de março de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Pericles Tiago Leal Luz Publio
CONTRATANTE

_____
HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 51.147.804/0001-59
Henrique Botelho Carvalho Rodrigues Pinto
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Péricles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.995.727/0001-48, sediada na Av. Tancredo Neves, N° 002539, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de março de 2026.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de março de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Pericles Tiago Leal Luz Publio
CONTRATANTE

_____
LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 55.995.727/0001-48
Leonardo Carneiro Fagundes
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI E A EMPRESA ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA – EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 0953914283 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 826.741.915-20, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ELETRO NORTE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.799.657/0001-23, sediada na Avenida Minas Gerais, nº 1160, Jardim Panorama, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000 representada neste ato por seu representante legal, Eujácio Nunes Neri, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 5.014.895, expedida pela SSP/MG e portador do CPF nº 701.103.106-59, doravante designada **CONTRATADA,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO** referente ao pregão nº 012/2023, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 por 06 (seis) meses.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada até 05 de setembro de 2025 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05/03/2025.
§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 05/03/2025.
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência da Prefeitura de Jacaraci (https://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia), a fim de garantir a ampla publicidade.

Jacaraci – BA, 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Deusdedit Carvalho Rocha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 01.799.657/0001-23
Eujácio Nunes Neri
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACARACI/BA
LEI MUNICIPAL Nº 117/2017

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre o Termo de Aceite do Benefício Eventual Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, recurso do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacaraci, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n. º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMAS nº. 117/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município.

CONSIDERANDO

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências e suas alterações;

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que garantem proteção social a indivíduos em situação de vulnerabilidade;

A Lei Maria da Penha, Nº 14.674/2023 que altera a Lei Nº 11.340/2016;

A necessidade de garantir moradia segura e digna para mulheres vítimas de violência doméstica, proporcionando condições para sua autonomia e reconstrução de vida;

O financiamento disponibilizado pelo Estado para a implementação do Programa de Aluguel Social, como medida de proteção a essas mulheres.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar o Termo de Aceite do cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) - "Aluguel Socia!" caracterizado por: provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, considerando a Lei no 14.674/2023 que altera a Lei n' 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 2º – O presente termo visa assegurar o acesso ao benefício a mulheres devidamente cadastradas e acompanhadas pela Rede de Proteção, por meio dos CRAS, CREAS, Equipe da PSE e demais órgãos competentes;

Art. 3º – O Benefício será pago às beneficiárias de acordo às parcelas recebidas pelo município e repassadas pelo Governo do Estado da Bahia, ficando à cargo do município arcar com a diferença de valores para o cumprimento das medidas necessárias para o fortalecimento da política de acolhimento, proteção e de enfrentamento a todas as violências sofridas pela beneficiária;

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Jacaraci/Ba, 27 de fevereiro de 2025.

Cláudio Zeferino da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Jacaraci Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:08 horas do dia 14/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-C3CA-92D5-44AF-DC81 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A662-C3CA-92D5-44AF-DC81

Hash do Documento

41964f82ca0740e6d2d73606f5ac8ad89d7b6acac8d346014c3b8f0e8c04cee9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 14/03/2025 14:08 UTC-03:00